



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

LEI N.º 3034/2019

“Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal celebrar contrato de repasse de recursos financeiros de SUBVENÇÃO/ CONVÊNIO com o Centro Clínico Educacional “Bem Me Quer” de Álvares Machado e dá outras providências”.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar contrato de repasse com o Centro Clínico Educacional “Bem Me Quer” de Álvares Machado, cujo CNPJ: 51.397.800/0001-29, Entidade sem fins lucrativos, objetivando o repasse de recurso financeiro provindos de emenda federal funcional nº 36000205846201800 – Manutenção das Unidades de Saúde - Incremento de Ações de Média e Alta Complexidade, através do Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde para a manutenção e custeio dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, conforme justificativa que segue anexa.

Art. 2.º - A beneficiária deverá efetuar a respectiva prestação de contas junto ao Município e a Divisão Municipal de Saúde, apresentando relatório e parecer do Conselho Municipal de Saúde que comprove a exata aplicação do recurso nas atividades desenvolvidas e prolatadas no plano de trabalho e posterior aos termos do Convênio, tendo sua vigência a partir da celebração da assinatura do presente termo e finde em 31/07/2020.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA e na LDO.

Art. 4.º - As despesas decorrente da presente lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, não onerando o Município de qualquer outra forma, que não esteja estabelecida, conforme dotação orçamentária:

02- Poder Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.30100021.1.021000 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social – 1700

Fonte. 01 Tesouro – Aplicação 310.000 – Saúde Geral, consignada na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o exercício financeiro de 2.019.

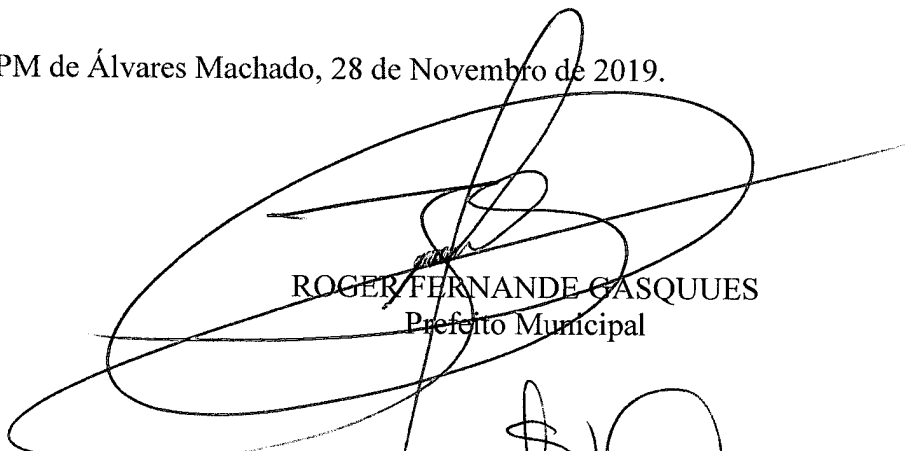
Art.º 5.º - Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



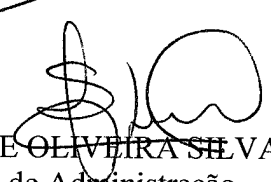
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

PM de Álvares Machado, 28 de Novembro de 2019.



ROGER FERNANDE GASQUES
Prefeito Municipal



SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.



TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete